



**Estado do Pará**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**

---

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Processo Administrativo nº 006/2025

Dispensa de Licitação nº 004/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA À CAMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO – PA

Em cumprimento ao Art.72, VI, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se justificativa de escolha do executante do objeto dessa dispensa de licitação.

Realizado o levantamento de mercado, a pesquisa de preços, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, foi realizada pesquisa de preços, utilizando orçamentos de empresas locais e portal do TCM-PA.

Partindo de tal fato, foram analisados as os valores sendo 1 deles contratos da cidade de Marabá, anexa aos autos o mapa de preços, extraindo o menor preço, sendo o mesmo da empresa:

**W A DE OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.717.411/0001-38, com sede na AVENIDA BELÉM Nº 235 – CENTRO – Breu Branco/PA , CEP: 68.488-000, apresentou proposta cujo valor total foi de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais);

Em análise as propostas de preços das empresas supra citadas, constata-se que os valores propostos são inferior ao estimado, sendo compatíveis com os praticados no mercado, e que os demais requisitos de habilitação, exigidos pela Lei nº 14.133/2021, mantendo todas as especificações do objeto exigidas por esse órgão, resolve-se habilitar suas propostas de preços. Ademais, o valor dessa proposta se alinha com o intuito desta Casa de Leis em economizar e aplicar adequadamente as verbas públicas.

Uma vez habilitada a proposta, passou-se ao exame dos documentos de habilitação da empresas proponentes. Após o exame, verificou-se que as mesmas apresentaram a documentação que justifica sua habilitação, em conformidade com os requisitos de habilitação e qualificação contidos, com fulcro no artigo 70 inciso III da referida lei , a empresa entregou partes dos documentos exigidos, ficando consignado que a mesma entregará o restante no ato de recebimento do primeiro pagamento sob pena de não pagamento.

Dessa forma, consoante às razões acima expostas, justifica-se a contratação da empresa já mencionadas anteriormente, pelo valor global de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais), , para o devido fornecimento.

Breu Branco 20 de março de 2025.

**JULIO CESAR HENRIQUE DOS REIS**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 016/2025 GP**